

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ 15.469.117/0001-96

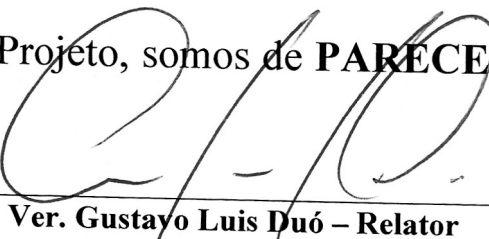
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PODER LEGISLATIVO**

**PROJETO DE LEI Nº 032/2021- CMM**

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 032, de 25 de outubro de 2021, de autoria do Legislativo Municipal, que: **“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, em conformidade com as conclusões consignados pelo Relator, opina por sua **APROVAÇÃO**, nos termos do Projeto, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, bem como atende aos interesses da Administração Pública Municipal.

Após analisado o texto do Projeto, somos de **PARECER FAVORÁVEL** em sua **ÍNTEGRA**.



Ver. Gustavo Luis Duó – Relator

Pelas conclusões do Relator:



Ver. Renner Barbosa Pache - Presidente



Ver. Jeferson Aparecido Lopes - Membro

Resultado da Votação na Comissão: **FAVORÁVEL POR UNANIMIDADE**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracaju/MS, aos 27 de outubro de 2021

RUA FRANCISCO MARCONDES Nº 201 – CAIXA POSTAL 231 – MARACAJU / MS - CEP 79150-000



RECEBI EM 25/10/2021  
MARIA B. SALLES FERREIRA  
SECRETARIA LEGISLATIVA  
CÂMARA MUNICIPAL  
MARACAJU/MS

## PROJETO DE LEI Nº 322021.

### DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Maracaju, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE CICLISTAS BIKE CENTER PANTANAL, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 30.821.421/0001-44 com sede na Rua Marechal Deodoro nº 581, Bairro Paraguai neste Município de Maracaju.

**Art. 2º** A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Executivo, deverá apresentar até o dia 30 de abril de cada ano a Secretaria de Assistência Social do Município relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

**Art. 3º** A entidade deverá enviar à Prefeitura e a Câmara Municipal eventuais alterações institucionais ou estatutárias no prazo de 30 dias de sua ocorrência.

**Art. 4º** Cessarão os efeitos da declaração de sua utilidade pública caso a entidade:

**I** - deixar de cumprir por 2 (dois) anos consecutivos as exigências do art. 2º;

**II** - alterar os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços nele previstos;

**III** - distribuir qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado;

**IV** - deixar de aplicar integralmente os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;

**V** - deixar de manter a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

**VI** - alterar a sua denominação ou seu estatuto e não comunicar a ocorrência aos departamentos competentes das entidades relacionadas e no prazo previsto no art. 3º desta Lei.

**Art. 5º** A entidade terá os benefícios de isenção do art. 204, I da Lei Complementar 009/2001 e demais taxas e alvarás, com efeitos retroativos, enquanto estiver em vigor a presente lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracaju, 25 de outubro de 2021.

  
Ver. Robert Gustavo Ziemann

## JUSTIFICATIVA

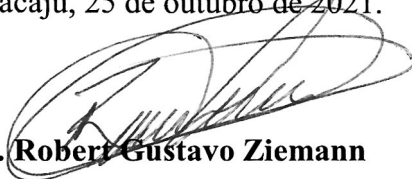
A referida sociedade esportiva e recreativa foi criada em 1º.03.2018 conforme Estatuto anexo, e está em funcionamento regular desde então, trata-se de entidade que notoriamente se distingue em sua modalidade esportiva e eventos disponibilizados à comunidade.

Ressalta-se ainda que a mesma demonstra documentalmente que cumprem os requisitos necessários a concessão do título de utilidade pública:

- Possui personalidade jurídica;
- Está em efetivo funcionamento e serve desinteressadamente a coletividade;
- Não remunera os dirigentes (art. 7º do Estatuto);
- Presta relevantes serviços para toda comunidade;

Assim entendemos justa a concessão para que a mesma possa usufruir dos benefícios inerentes, fato pelo qual pedimos que seja colocado em tramitação na forma regimental até sua apreciação e contamos com o apoio dos demais pares para sua aprovação.

Maracaju, 25 de outubro de 2021.



Ver. **Robert Gustavo Ziemann**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>30.821.421/0001-44</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>07/05/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DE CICLISTAS BIKE CENTER PANTANAL</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não Informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADURO <b>R JOAQUIM MURTINHO</b>	NÚMERO <b>90</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>79.150-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARAGUAI</b>	MUNICÍPIO <b>MARACAJU</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MS.CONTABIL2812@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(67) 9964-7106/ (67) 3454-2812</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/05/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	30.821.421/0001-44
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	ASSOCIACAO DE CICLISTAS BIKE CENTER PANTANAL
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	RICARDO MIGUEL DA SILVA
<b>Qualificação:</b>	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 25/10/2021 às 09:37 (data e hora de Brasília).



## ATA DE REUNIÃO, ELEIÇÃO E POSSE PARA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA ASSOCIAÇÃO DE CICLISTAS BIKE CENTER PANTANAL

Ata de reunião da diretoria realizada no quinto dia do mês de Fevereiro de dois mil e vinte, às 19h00min, à Rua Mal. Deodoro, nº 581, Bairro Paraguai – Maracaju - MS, para a eleição e substituição de membros da diretoria da Associação de Ciclistas Bike Center Pantanal.

- 1 - Ordem do dia** – Apresentação de nomes para candidatura de novos membros para substituição dos membros que serão desligados da diretoria da associação.
- 2 - Ordem do dia** – Realização da votação para escolha dos novos membros para ocuparem os cargos de: Secretário e de Suplente.
- 3 - Ordem do dia** – Posse dos novos membros em seus referidos cargos.

As atividades iniciaram com a fala do Presidente, Ricardo Miguel da Silva, no qual agradeceu a presenças dos membros; Sodrê Borges Batista, Silvia Regina Meiners, Caetano Munaretto Neto, Edmilson Modesto dos Santos, Sullivan Paulo Pissolato, Elaine Christina Teles da Silva.

Continuando com a fala o Presidente apresentou aos presentes o motivos pelo qual estão reunidos, ou seja para a eleição e posse de novos membros para ocupar as vagas que estarão sendo disponibilizadas, sendo elas: Secretário e a de Suplente. Como é de conhecimento de todos da diretoria e como própria sugestão dos membros, foram realizada uma conversa com os candidatos anteriormente a esta data para questioná-los se havia interesse para ocupar uma das vagas a serem disponibilizadas pela diretoria, e tendo ambos sinalizados que aceitariam fazer parte da presente Associação, fizeram presentes também nesta reunião em um segundo momento para serem apreciados e recebidos pelos demais presentes nesta reunião.

Após a fala do Presidente o Sr. Sullivan Paulo Pissolato, pediu a fala e agradeceu a todos pela participação e empenho de sempre fazer o seu melhor para que possamos levar cada dia mais longe o ciclismo, e acrescentou que está satisfeito com o andamento da Associação de Ciclistas Bike Center Pantanal, e reiterou seu compromisso em ajudar sempre que necessário.

Ao termino da falar do Sr. Sullivan, o Presidente abriu para que se houve mais alguém que gostaria de realizar alguma colocação, poderia ficar a vontade para tal; não havendo nenhum questionamento ou interrupção o mesmo deu inicio a fala de agradecimento pelos serviços prestados até a data para o Sr. Sodrê Borges Batista, que está se desligando da função de Secretário desde Associação, que fica feliz e agradecido pela parceria de sempre, e que espera que continue sendo esse parceiro mesmo não fazendo parte mais da diretoria, mais como amigo e atleta.

O Atual Secretário Sodrê, agradecei a oportunidade e a confiabilidade do cargo em questão, e também a todos pela parceria, empenho, dedicação que esta diretoria tem levado para com a Associação de Ciclistas e para toda a comunidade de maracaju, que teve um crescimento exponencial da modalidade de Mountain Bike nos últimos anos em Maracaju.

Por voltas das 19h:40m, chegaram os candidatos Luiz Henrique de Souza Abreu e a candidata Maria Correia Neres da Silva, para fazerem parte da reunião.

Com a palavra o Presidente Ricardo Miguel, apresentou a todos as vagas a serem disponíveis e os respectivos candidatos. Logo após foi aberto a todos para que caso achassem necessário realizar alguma explanação antes da efetivação da votação. O qual foi solicitado a palavra ao Sr. Caetano Munaretto, que reiterou a importância da Associação para toda a comunidade e agradeceu aos membros que estão prestes a serem destituídos das funções, e desejou que sejam bem vindos os demais que estarão em suas substituições.

Retornando a palavra ao Presidente Ricardo Miguel, foi feita a votação para que a diretoria opta-se por substituir a Sra. Nicole Monique Maria de Baar, atual Suplente

*Sodrê Borges Batista, Silvia Regina Meiners, Caetano Munaretto Neto, Edmilson Modesto dos Santos, Sullivan Paulo Pissolato, Elaine Christina Teles da Silva, Ricardo Miguel da Silva*



pela pessoa da Sra. Maria Correia Neres da Silva. E para substituir o Sr. Sodr  Borgs Batista atual Secret rio, fora indicado o Sr. Luiz Henrique de Souza Abreu.

Foi aberto a todos que de livre e espont nea vontade se manifestasse para aceitar ou rejeitar as indica es apresentadas naquele momento, o qual foi feito e em manifesta o un nime foram aceitos e aprovados por todos os membros presentes.

Tendo obtido o resultado positivo para serem realizadas as substitui es dos membros em quest o, o presidente deu in cio ao momento de destituir os membros Nicole Monique Maria de Baar e Sodr  Borgs Batista das tuas referidas fun es, e realizou a intitula o aos novos membros.

Logo ap s a apresenta o das novas atribui es aos novatos, o presidente agradeceu pela oportunidade em quest o, e se colocou a disposi o para ajudar e apoiar no que for necess rio.

A agora rec m nomeada Maria Correia Neres da Silva agradeceu pela oportunidade e se colocou a disposi o para ajudar no que for necess rio.

O Sr. Luiz Henrique de Souza Abreu, pediu a palavra tamb m e se manifestou agradecido pela oportunidade e reiterou a tua vontade de fazer o seu melhor para elevar a Associa o de Ciclistas Bike Center Pantanal bem como o nome da cidade de Maracaju, no  mbito do ciclismo.

Para consolidar a nova forma o da diretoria, o Sr. Ricardo Miguel descreveu conforme descrito abaixo a nome e fun o de cada membro, passa a ser composta pelo: **Presidente** - Ricardo Miguel da Silva, Brasileiro, solteiro, Empres rio, RG: 1286147140 SSP/BA CPF: 852.574.511-15, residente e domiciliado   Rua Joaquim Murtinho n  90 - fundos, Bairro Paraguai, Maracaju - MS CEP - 79.150-000; **Vice-Presidente** - Silvia Regina Meinerz, Brasileira, solteira, Assistente Administrativa, RG: 1607176 SEJUSP/MS CPF: 025.835.991-94, residente   Rua Joaquim Murtinho n  90 - fundos, Bairro Paraguai, Maracaju - MS CEP - 79.150-000; **Secret rio** - Luiz Henrique de Souza Abreu, Brasileiro, Solteiro, inscrito RG. 1719606SSP/MS e no CPF.: 018.652.191-00, residente na Rua Eul lia Romero Shirata n 311, Bairro Paraguai em Maracaju - MS CEP - 79.150-000; **Tesoureiro** - Caetano Munaretto Neto, Brasileiro, casado, Empres rio, RG: 2316636, CPF: 905.348.670-49, residente   Rua Jord o Alves Correa n  2620, Bairro Centro, Maracaju - MS CEP - 79.150-000.

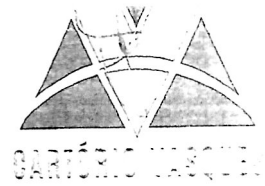
**Conselheiros Fiscais: 1 - Titular** - Edmilson Modesto dos Santos, brasileiro, casado em regime de comunh o universal de bens, Gar om, portador do RG n. 1256477 SSP/MS e do CPF 915.349.171-87, residente e domiciliado   Rua Pereira do Lago n  2551, Bairro Cambarai, Maracaju - MS CEP - 79.150-000; **2 - Titular** - Nome: Sullivan Paulo Pissolato, brasileiro, Casado em regime de comunh o parciais de bens, Empres rio, RG: 497517 SEJUSP/MS, CPF: 519.813.271-34, residente   Rua Rio Brillhante n  131, Bairro BNH, Maracaju - MS CEP - 79.150-000; **3 - Titular** - Elaine Christina Teles da Silva, brasileira, casada em regime de comunh o parcial de bens, Do Lar, RG: 512803 SSP/MS, CPF: 601.312.761-15, residente   Rua Rio Brillhante n  131, Bairro BNH, Maracaju - MS CEP - 79.150-000, **Suplente** - Maria Correia Neres da Silva, Brasileira, Solteira, inscrita RG 913300179 SSP/BA e no CPF.:008.985.815-83, residente na Rua Olsair Lopes do Nascimento n 2511, Bairro Vila Juquita em Maracaju - MS CEP - 79.150-000.

Sem mais a ser argumentado e ou questionado, o presidente Ricardo Miguel deu por encerrado esta reuni o, agradecendo a todos novamente pela parceira, dedica o e comprometimento para com a causa do esporte em nosso munic pio.

*Dn  Borgs Batista, Silvia Regina Meinerz, Maria Correia N. da Silva, Elaine Christina Teles da Silva, Sullivan Paulo Pissolato, Edmilson Modesto dos Santos, Luiz Henrique de Souza Abreu.*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**  
**COMARCA DE MARACAJU-MS**



Claudio Eduardo Vasques Ferreira - Oficial de Registro  
**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Registro Nº  
1248

Livro  
A

Ficha Nº  
1F

**TRANSCRIÇÃO**

Protocolado sob o nº 22330, em 07/05/2018, Livro nº A-6. Apresentante: ASSOCIAÇÃO DE CICLISTAS BIKE CENTER PANTANAL.

**ATA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA**  
**ASSOCIAÇÃO DE CICLISTAS BIKE CENTER PANTANAL**



Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada no dia primeiro de Março de dois mil e ozeito, às 19h30min, à Rua Joaquim Murtinho, nº 90, Bairro Paraguai – Maracaju - MS, para a fundação e eleição da primeira diretoria da Associação de Ciclistas Bike Center Pantanal.

- 1 - **Ordem do dia** - Aprovação do Estatuto Social – A assembleia Geral aprovou o Estatuto Social.
- 2 - **Ordem do dia** – A assembleia Geral aprovou como associados fundadores os componentes da primeira diretoria que são: **Presidente** – Ricardo Miguel da Silva, Brasileiro, solteiro, Empresário, RG: 1286147140 SSP/BA CPF: 852.574.511-15, residente e domiciliado à Rua Joaquim Murtinho nº 90 - fundos, Bairro Paraguai, Maracaju – MS CEP – 79.150-000; **Vice-Presidente** – Silvia Regina Meinerz, Brasileira, solteira, Assistente Administrativa , RG: 1607176 SEJUSP/MS CPF: 025.835.991-94, residente à Rua Joaquim Murtinho nº 90 - fundos, Bairro Paraguai, Maracaju – MS CEP – 79.150-000; **Secretário** – Sodrê Borges Batista, Brasileiro, solteiro, Assistente Administrativo , RG:1071459,SSP/MS CPF: 923.656.391-00, residente à Rua Aduílio Sartori nº 55, Bairro Residencial Monte Verde, Maracaju – MS CEP – 79.150-000; **Tesoureiro** – Caetano Munaretto Neto, Brasileiro, casado, Empresário , RG: 2316636 , CPF: 905.348.670-49, residente à Rua Jordão Alves Correa nº 2620, Bairro Centro, Maracaju – MS CEP – 79.150-000. **Conselheiros Fiscais:** **1 - Titular** – Edmilson Modesto dos Santos, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, Garçom, portador do RG n. 1256477 SSP/MS e do CPF 915.349.171-87, residente e domiciliado à Rua Pereira do Lago nº 2551, Bairro Cambarai, Maracaju – MS CEP – 79.150-000; **2 - Titular** - Nome: Sulivan Paulo Pissolato, brasileiro, Casado em regime de comunhão parciais de bens, Empresário, RG: 497517 SEJUSP/MS, CPF: 519.813.271-34, residente à Rua Rio Brilhante nº 131, Bairro BNH, Maracaju – MS CEP – 79.150-000; **3 - Titular** – Elaine Christina Teles da Silva, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, Do Lar, RG: 512803 SSP/MS, CPF: 601.312.761-15, residente à Rua Rio Brilhante nº 131, Bairro BNH, Maracaju – MS CEP – 79.150-000, **Suplente** – Nicole Monique Maria de Baar Krepel, holandesa, casada, Acupunturista, RNE W157948-F, CPF 403.484.661-53, Rua Pereira do Lago nº 2950, Bairro Cambarai, Maracaju – MS CEP – 79.150-000.

Eleitos por unanimidade, a primeira diretoria é empossada, para um mandato de quatro anos com início em 01 de Março de 2018 a 01 de Março de 2022. Segue estatuto da Associação aprovado pela Assembleia Geral.

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE CICLISTAS BIKE**  
**CENTER PANTANAL**

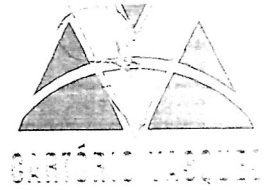
**CAPÍTULO I**

Art. 1º - A Associação de Ciclistas Bike Center Pantanal, designada pela sigla ACBCP, pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação para fins não econômicos em 01 de Março de 2018, com tempo indeterminado de duração, com organização e funcionamento autônoma, composta com número ilimitado

*Silvia Regina Meinerz*     *Edmilson Modesto dos Santos*  
*Elaine Christina Teles da Silva*     *Caetano Munaretto Neto*  
*Ricardo Miguel da Silva*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**  
**COMARCA DE MARACAJU-MS**



**Claudio Eduardo Vasques Ferreira - Oficial de Registro**  
**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Registro Nº  
**1248**

Livro  
**A**

Ficha Nº  
**2F**

**TRANSCRIÇÃO**

Protocolado sob o nº 22330, em 07/05/2018, Livro nº A-6. Apresentante: ASSOCIAÇÃO DE CICLISTAS BIKE CENTER PANTANAL.



§ 1º. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV não prescinde do processo administrativo no qual sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 12 - A qualidade de associado filiado é intransmissível e nenhum associado filiado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido.

Art. 13 - São direitos dos associados:

I - Tomar parte nas Assembléias Gerais, discutir qualquer assunto, apresentar propostas, sugestões e requerimentos;

II - Votar e ser votado, tendo maioria legal, para os cargos da Associação.

III - Tomar parte em todas as provas desportivas promovidas pela Associação;

IV - Recorrer à Assembleia Geral das penalidades impostas pela Diretoria e dos atos da Administração que ferirem seus direitos por intermédio da mesma.

Art. 14 - São deveres dos associados:

I - Zelar pelo cumprimento do presente Estatuto, regulamento geral e deliberações dos poderes da Associação de Ciclistas Bike Center Pantanal;

II - Pagar pontualmente suas contribuições e débitos contraídos com a Associação de Ciclistas Bike Center Pantanal;

III - Participar das assembleias gerais.

**CAPÍTULO III**

Art. 15 - São poderes da Associação de Ciclistas Bike Center Pantanal:

I - Assembleia Geral

II - Presidência

III - Vice-Presidência

IV - Diretor Financeiro Patrimonial

V - Diretor Técnico Desportivo

VI - Conselho Fiscal

Art. 16 - Os mandatos da Presidência, vice-presidência Secretário, Tesoureiro e membros do Conselho Fiscal, serão quadrienais, vencendo simultaneamente. Permitido apenas uma recondução.

§ 1º - Os membros da Diretoria Executiva desempenharão as suas funções e atribuições sem remuneração, podendo, no entanto, receber reembolso de despesas realizadas comprovadamente no exercício de suas atribuições.

§ 2º - Em caso de vacância do cargo de presidente/vice-presidente o cargo será ocupado pelos demais membros da diretoria na ordem apresentada no Art. 15.

§ 3º - Não havendo interesse, por parte dos demais membros da diretoria, em ocupar o cargo deverá ser convocada assembleia geral extraordinária, no prazo de dez dias, para eleição de uma nova diretoria.

Art. 17 - O exercício do poder é pessoal e intransferível.

Art. 18 - Os membros dos poderes não são pessoalmente responsáveis pelos compromissos assumidos pela Associação de Ciclistas Bike Center Pantanal.

Art. 19 - A Assembleia geral é o órgão soberano da Associação, compõe-se de todos os associados em dia com as suas obrigações estatutárias.

Art. 20 - Compete privativamente à assembléia geral:

I - Eleger os administradores

II - Destituir administradores

III - Aprovar as Contas

IV - Alterar o estatuto.

*Silvia Regina Menezes* *Stalimilson* *marcelo dos Santos*

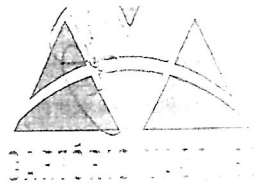
*Clairne Christina Salsoda Silva*

*Micardo Miguel de Silva*

*Fabiano*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**  
**COMARCA DE MARACAJU-MS**



Claudio Eduardo Vasques Ferreira - Oficial de Registro  
**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Registro Nº  
**1248**

Livro  
**A**

Ficha Nº  
**3F**

**TRANSCRIÇÃO**

Protocolado sob o nº 22330, em 07/05/2018, Livro nº A-6. Apresentante: ASSOCIAÇÃO DE CICLISTAS BIKE CENTER PANTANAL.



- XII - Assinar contratos, títulos, abrir conta corrente em bancos, vender, comprar permutar bens, e demais documentos que constituem obrigações financeiras;
- XIII - Enviar à Instituição a que estiver filiada a ACBCP, relatórios anuais e sumários das atividades desportivas executadas no exercício anterior;
- XIV - Tornar efetiva a penalidade imposta por qualquer poder da entidade;
- XV - Arrecadar e guardar na tesouraria as rendas da ACBCP, recolhendo à instituição de crédito importância superior a 02 (duas) vezes o salário mínimo vigente no país;
- XVI - Exercer qualquer atribuição que neste estatuto não for conferida a outros;
- XVII - Fixar o horário de expediente da ACBCP;
- XVIII - Presidir as reuniões da diretoria com o voto de quantidade e qualidade;
- XIX - Convocar o Conselho Fiscal;
- XX - Conceder moratória consentida pelo Conselho Fiscal e pela diretoria;
- XXI - Propor à Assembleia Geral a reforma parcial ou total do estatuto;
- XXII - Criar, fixar e rever o regimento de custos e taxas, conjuntamente com a diretoria e submeter à aprovação da Assembleia Geral;
- XXIII - Celebrar acordos, tratados e convenções, depois de ouvida a diretoria, respeitados os limites impostos pela legislação vigente;
- XXIV - Assinar as correspondências para o Tribunal de Justiça Desportiva;
- XXV - Exercer autoridade disciplinar junto a ACBCP, podendo punir, julgar recursos, ou revelar penas que constituem casos de ordem interna, sem interferir nos que são regulados pelo Código Disciplinar adotado pela ACBCP, encaminhando ao TJD os casos de sua competência, com os documentos e informações necessárias;
- XXVI - Homologar ou não, após parecer do diretor técnico, os resultados dos campeonatos oficiais, cabendo de sua decisão recurso ao TJD, depois da necessária ciência aos interessados;
- XXVII - Conceder ou negar licença à realização de competições de caráter amistoso e, que, envolvam a participação de associados;
- XXVIII - Licenciar-se pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias;
- XXIX - Nomear assessores diretos da presidência, quando necessário;

Art. 26 - Ao Vice-Presidente cabe:

- I - Substituir o Presidente em suas ausências, licenças, impedimentos;
- II - Substituir o Presidente, até novas eleições, em casos de afastamento definitivo.

Art. 27 - O Conselho Fiscal é composto por 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente.

Art. 28 - Ao Conselho Fiscal compete:

- I - Examinar semestralmente os livros, documentos e balancetes;
- II - Apresentar a Assembleia Geral parecer anual sobre o movimento econômico, financeiro e administrativo;
- III - Opinar sobre a cobertura de créditos adicionais ao orçamento, tendo em vista os recursos de compensação;
- IV - Denunciar a Assembleia Geral, erros administrativos ou qualquer violação da Lei do Estatuto, sugerindo as medidas a serem tomadas, inclusive para que possa em cada caso exercer plenamente a sua função fiscalizadora;
- V - Convocar a Assembleia Geral quando ocorrer motivo grave ou urgente.

Art. 29 - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por semestre e extraordinariamente quando necessário mediante convocação da Assembleia Geral, ou do Presidente.

Art. 30 - Não poderá ser membro do Conselho fiscal o ascendente, descendente, cônjuge ou irmão do Presidente da Associação.

Art. 31 - O Conselho Fiscal elegerá seu presidente dentre os membros efetivos e disporá sobre sua organização e funcionamento no regimento interno que aprovar.

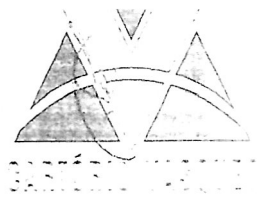
*Silveira*  
*Presidente dos Desportos*  
*Cláudio Vasques Ferreira*

*Fabiano*  
*Elaine*





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**  
**COMARCA DE MARACAJU-MS**



**Claudio Eduardo Vasques Ferreira - Oficial de Registro**  
**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Registro Nº  
**1248**

Livro  
**A**

Ficha Nº  
**4F**

**TRANSCRIÇÃO**

Protocolado sob o nº 22330, em 07/05/2018, Livro nº A-6. Apresentante: ASSOCIAÇÃO DE CICLISTAS BIKE CENTER PANTANAL.

Assembleia Geral Extraordinária para tal fim, com a presença de no mínimo de 2/3 (dois terços dos associados).  
 Poderá também ser extinta por demais formas previstas em lei

**Art. 40** - Em caso de dissolução da Associação, o remanescente de seu patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica sem fins lucrativos conforme encaminhamento da Assembleia Geral.

**Art. 41** - O Estatuto da Associação de Ciclistas Bike Center Pantanal terá um regulamento geral referendado pela Assembleia Geral.

**Art. 42** - O presente Estatuto poderá ser reformado parcial ou totalmente, pela Assembleia Geral e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

**Art. 43** - Os casos omissos nesse estatuto serão resolvidos pela diretoria e referendados pela Assembleia Geral.



**Maracaju - MS, 01 de Março de 2018.**

- Presidente – Ricardo Miguel da Silva *Ricardo Miguel da Silva*  
 Vice-Presidente – Silvia Regina Meinerz *Silvia Regina Meinerz*  
 Tesoureiro - Caetano Munaretto Neto *Caetano Munaretto Neto*  
 Secretário - Sodrê Borges Batista *Sodrê Borges Batista*  
 Conselho Fiscal - Edmilson Modesto dos Santos *Edmilson Modesto dos Santos*  
 Conselho Fiscal - Sulivan Paulo Pissolato *Sulivan Paulo Pissolato*  
 Conselho Fiscal - Elaine Christina Teles da Silva *Elaine Christina Teles da Silva*  
 Conselho Fiscal - Nicole Monique Maria de Baar Krepel *Nicole Monique Maria de Baar Krepel*

*Fabiane Soares Bueno*  
 Fabiane Soares Bueno  
 OAB-MS - 22200

**Rafael Alves Carrigó**  
 Escrevente  
**CARTÓRIO VASQUES**  
 2º Serviço Notarial e Registral  
 Maracaju - MS  
 Rua João Pedro Fernandes, 2400 - Centro - Maracaju - MS - CEP: 79.150-000  
 Fone: (67) 3454-3430 - 3454-4163 - E-mail: cartorio2oficiomaracaju@gmail.com  
 Claudio Eduardo Vasques Ferreira - Tabelião e Oficial de Registro

**REPRODUÇÃO FIEL**  
 2º Tabelião de Notas e Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas  
 AS NOTAS E DOCUMENTOS REGISTRADOS EM SEU CARTÓRIO SÃO AUTENTICADOS E DIGITALIZADOS EM TEMPO REAL  
 Cartório Vasques - Maracaju - MS  
**REPRODUÇÃO FIEL POR SEPELHADA DE:**  
 RICARDO MIGUEL DA SILVA  
 CARTÕES DE FIRMA: 8208  
 Selo Digital: AAC90072-489-NOR  
 MARACAJU-MS, 07/05/2018 CONSULTE: www.tjms.jus.br  
 E-mail: c.0003,60@tjms.jus.br FONE: (67) 3454-3430 FAX: (67) 3454-4163  
 ETIENNE ROJAS COIMBRA IBARRA - ESCRIVENTE

**CERTIDÃO - PJ**  
 Certifico que esta cópia é a reprodução fiel do traslado ao qual a mesma se refere, extraída nestas notas, do que tudo dou fé  
**Selo Digital: AFB22973-482-NOR**  
 Consulte em [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)  
 MARACAJU-MS, 09 de junho de 2021  
*Rafael Alves Carrigó*  
**Rafael Alves Carrigó - Escrevente**  
 Emol: 29,00 + 11,65 (10% FUNJEC) + 69,00 (FUNADEP) + 44,00 (FUNDEPGE) + 10% FEADMP1 = R\$ 153,65



Declaro que, além do registro feito, ficou arquivado em cartório (o original ou cópia reprográfica autenticada do documento registrado). Nada mais. Dou fé. Maracaju - MS, 07/05/2018. Eu, Etienne Rojas Coimbra Ibarra, Escrevente Autorizada, digitalizei e conferi. Emolumentos: R\$ 92,00.- Funjecc 10%.: R\$ 9,20.- Funjecc 5%.: 4,60.- Funadep/Funde-PGE: R\$ 9,20.- ISSQN: R\$ 4,60.-  
 TOTAL: R\$ 124,20; Selo Digital : AAA93408 - 611.

*Etienne Rojas Coimbra Ibarra*  
 Etienne Rojas Coimbra Ibarra  
 Escrevente

# ***Bike Center Pantanal***

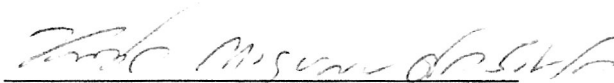
ASSOCIAÇÃO DE CICLISTAS BIKE CENTER PANTANAL

CNPJ: 30.821.421/0001-44

## **Declaração**

Eu, Ricardo Miguel da Silva, Brasileiro, Solteiro, inscrito RG.1286147140 SSP/BA e no CPF.:852.574.511-15, residente na Rua Marechal Deodoro nº581, Bairro Paraguai em Maracaju/MS, **DECLARO**, que a sede da Associação de Ciclistas Bike Center Pantanal está situada na Rua Marechal Deodoro nº581, Bairro Paraguai, nesta cidade.

Maracaju/MS 01 de Junho de 2021



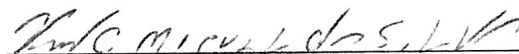
Ricardo Miguel da Silva  
Presidente

Associação de Ciclistas Bike Center Pantanal

## **DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTOS**

Eu, Ricardo Miguel da Silva, Brasileiro, Solteiro, inscrito RG.1286147140 SSP/BA e no CPF.:852.574.511-15, residente na Rua Marechal Deodoro nº581, Bairro Paraguai em Maracaju/MS, CEP 79150-000, como Presidente da(o) Associação de Ciclistas Bike Center Pantanal, localizada na(o) Rua Marechal Deodoro nº581, Bairro Paraguai em Maracaju/MS, CEP 79150-000, inscrita(o) no CNPJ nº **30.821.421/0001-44**, DECLARO para os devidos fins, que nenhum dos dirigentes dessa entidade é membro do Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como presente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Maracaju/MS 01 de Junho de 2021



Ricardo Miguel da Silva

Presidente

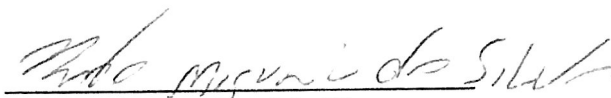
Associação de Ciclistas Bike Center Pantanal

## **DECLARAÇÃO**

Eu, Ricardo Miguel da Silva, Presidente da Associação de Ciclistas Bike Center Pantanal, venho informar que nenhum dos dirigentes da entidade é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Estado de Mato Grosso do sul, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, quando for o caso, sendo considerados:

1. Membros do Poder Executivo: o Chefe do Poder Executivo (Presidente da República, Governador e Prefeito) e seus auxiliares imediatos (Ministros de Estado e Secretários Estaduais e Municipais);
2. Membros do Poder Legislativo: Senadores, Deputados (Federais, Estaduais e Distritais) e Vereadores;
3. Membros do Poder Judiciário: Magistrados (Juizes, Desembargadores e Ministros de Tribunais Superiores);
4. Membros do Ministério Público (Procuradores e Promotores) e Membros dos Tribunais de Contas (Ministros e Conselheiros)

Maracaju/MS 01 de Junho de 2021



Ricardo Miguel da Silva  
Presidente

Associação de Ciclistas Bike Center Pantanal